

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

L o i n° 150 anulada pela lei 181

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PRIVILÉGIO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) = Vou modificar a Lei Municipal nº 147, de 5 de Junho de 1971, no seu artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação.

ARTIGO 2º) = Para ocorrer às despesas decorrentes do Artigo 1º, será oportunamente aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial.

ARTIGO 3º) = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí João Pinheiro de 1971

a) Mirajara Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal Substituto

Copia do original para o arquivo da Câmara Municipal